



# Diário Oficial do Município de São Rafael/RN

Instituído Pela Lei N° 261 de 06 de Outubro 2009

Administração do Excelentíssimo Senhor Reno Marinho de Macêdo Souza

ANO XII – Edição Extra N° 942 São Rafael/RN – Quarta-feira 24 de Junho de 2020

Rua Juvêncio Soares, 399 – Centro – São Rafael/RN – CEP 59518-000 – Telefone: (84) 33362283

## PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

**DECRETO EXECUTIVO MUNICIPAL n° 019 de 24 de junho de 2020.**

Fixa toque de recolher no Município de São Rafael/RN entre os dias 25 e 30 de junho de 2020 como medida de prevenção ao COVID-19.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO RAFAEL, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições constitucionais e legais; e

**CONSIDERANDO** a Declaração de pandemia pela Organização Mundial da Saúde em 11 de março de 2020, em decorrência da infecção humana pelo novo coronavírus (COVID-19);

**CONSIDERANDO** a Declaração de emergência em saúde pública de importância internacional pela Organização Mundial da Saúde em 30 de janeiro de 2020, em decorrência da infecção humana pelo novo coronavírus (COVID-19);

**CONSIDERANDO** as medidas de enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus responsável pelo surto de 2019, previstas na Lei n° 13.979/2020;

**CONSIDERANDO** a decretação de Estado de Calamidade na saúde do Município de São Rafael pelo Chefe do Poder Executivo através do Decreto Municipal n° 006/2020, o qual fora reconhecido pela Assembleia Legislativa do Estado do Rio Grande do Norte através do Decreto Legislativo n° 5, de 07 de abril de 2020;

**CONSIDERANDO** o aumento do número de casos confirmados de COVID-19 no Município de São Rafael, que nesta data (24/06) conta com 49 (quarenta e nove) casos confirmados, com 03 (três) deles tendo evoluído para óbito;

**CONSIDERANDO**, ainda, o estado de transmissão comunitário do COVID que se instalou em São Rafael, o que impossibilita investigar da forma precisa dos casos positivos, impossibilitando um isolamento específico;

**CONSIDERANDO, por fim**, a decisão tomada pelo Gabinete de Crise na data de 24/06, o qual foi criado pelo Decreto Municipal n° 004/2020 e alterado pelo Decreto Municipal n° 008/2020, cujo órgão é responsável por estratégias de enfrentamento ao COVID19 em âmbito Municipal;

### **DECRETA:**

**Art. 1º.** Fica fixado toque de recolher no Município de São Rafael entre os dias 25 a 30 de junho de 2020, tanto na zona urbana, quanto na zona rural, das 20 às 04 horas.

**Art. 2º.** Não serão abrangidos pelo presente decreto os proprietários e funcionários de estabelecimentos que estejam trabalhando no fornecimento de alimentos prontos para consumo, mediante entrega em domicílio, estando impedida a retirada do produto na sede do estabelecimento pelo cliente.

**Art. 3º.** O presente Decreto Municipal vigorará como forma complementar aos Decretos emanados do Governo Estadual, estando a Polícia Militar, em função da Operação Pacto Pela Vida, apoiar a efetiva fiscalização do cumprimento dos termos ora fixados.

**Art. 4º.** Os membros do Gabinete de Crise deverão ser comunicados formalmente sobre a presente Ordem Executiva.

**Art. 5º.** O presente documento deverá ser encaminhado aos veículos de comunicação locais como forma de dar publicidade ao seu teor.

**Art. 6º.** Este decreto entra em 25 de junho de 2020.

São Rafael/RN, 24 de junho de 2020.

RENO MARINHO DE MACÊDO SOUZA  
Prefeito Municipal

## PUBLICAÇÕES DA CÂMARA PODER LEGISLATIVO

**PRESIDENTE: VER. FÁBIO DA COSTA VALE**  
**VICE-PRESIDENTE: VER. FRANCISCO ALVES MEDEIROS FILHO**  
**1º SECRETÁRIO: VER. ROSALBA MARINHO DE MACEDO SOUZA**  
**2º SECRETÁRIO: VER. CESÁRIO DAVI DA SILVA**  
**BIÊNIO: 2019/2020**

SEM ATOS OFICIAIS NESTA DATA

ESPAÇO NÃO UTILIZADO

ESPAÇO NÃO UTILIZADO

ESPAÇO NÃO UTILIZADO